



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.578, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013;

Considerando o Memorando nº 24/2024 do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo informados para entrega de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU:

- a) Amauri Gomes de Carvalho, matrícula 4.940-8;
- b) Gabriel Silveira Lima, matrícula 79.524-9;
- c) Janaína Teodoro, matrícula 79.031-0;
- d) Jefferson Pereira da Silva, matrícula 11.731-8;
- e) Jussara Gomes Pedra, matrícula 11.807-0;
- f) Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 1.639-2;
- g) Peter da Silva Xavier, matrícula 11.793-7;
- h) Raul Lima de Souza, matrícula 77.980-4;
- i) Rodrigo Afonso da Costa, matrícula 1.577-0;
- j) Tamiris Soares Teixeira, matrícula 5.914-5;
- k) Vanildo Pereira Nunes, matrícula 11.686-1;
- l) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula 79.519-7;

II – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF:

- a) César Augusto Silveira, matrícula 77.999-8;
- b) Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula 11.732-8;



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS:

- a) Gabriela Machado Batista, matrícula 79.242-9;
- b) Jonas dos Reis Júlio, matrícula 5.505-5;
- c) Lucilene Pereira de Almeida Santos, matrícula 7.284-3;
- d) Priscilla Gonçalves Viegas, matrícula 7.329-3;

IV – entrega de carnês da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional – TCGO:

- a) Carlos Fernando Gonzaga, matrícula 4.934-4;
- b) Simone Moreira de Rezende Santos, matrícula 3.548-3;

V – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, nas localidades e distritos rurais:

- a) Angueretá: Rosilei Aparecida Martins Assenção, matrícula 7.897-3;
- b) Estiva: Juliana Miranda Silva Mendes, matrícula 77.897-5;
- c) JK: Jonhnatan Piedade Gomes Rodrigues, matrícula 78.533-0;
- d) Mascarenhas: Tatiane Magela Martins Pereira, matrícula 78.683-9;
- e) Saco Novo: Alciene Alves de Almeida, matrícula 79.650-0;
- f) São Geraldo do Jataí: Viviane Cristina Teixeira, matrícula 10.553-8;
- g) Santa Rita do Cedro: Telma de Malha da Silva Araújo, matrícula 10.524-4;
- h) Tomás Gonzaga: Luciana Pedro Miranda Vieira, matrícula 10.551-1;

VI - entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, no balcão de atendimento:

- a) Fabiana Costa Ribeiro, matrícula 5.577-3;
- b) Sharon Medeiros de Araújo, matrícula 79.675-7.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria os servidores designados nos termos deste artigo devem realizar, no mínimo, duas tentativas de entrega, em dias e horários distintos, devendo preencher o Termo de Responsabilidade de entrega, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo informados para a coordenação das entregas de notificações de lançamento de créditos tributários:

I - coordenadores da operacionalização das entregas dos tributos:



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Carlos Henrique Sales Nascimento, matrícula 2.994-0;

b) Flávia Carvalho Machado, matrícula 79.584-5;

c) Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula 5.993-4;

II – coordenador de entrega dos carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU: Warley Oliveira de Freitas, matrícula 6.347-3;

III – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF: Daniela Barbosa de Souza, matrícula 6140-0;

IV – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS: Gabriela Machado Batista, matrícula 79.242-9.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das entregas das notificações de créditos tributários, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Aos servidores designados na forma desta Portaria será devido o pagamento de gratificação por entrega de notificação de crédito tributário, que deverão ser pagos por entrega efetuada, conforme disposto na Lei nº 2.783, de 22 de março de 2013.

Art. 5º Fica determinado o dia 8 de março de 2024, como o prazo máximo de entrega das notificações de créditos tributários.

Art. 6º Fica definido o Cine Teatro Virgínia como ponto de retirada dos carnês de IPTU do ano de 2024, que terá funcionamento de segunda a sexta-feira, de 9 horas às 17 horas, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 7º Os comprovantes das notificações dos créditos tributários, efetivamente entregues, deverão conter a assinatura do munícipe e deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da leitura do código de barras e solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento dos créditos tributários, efetivamente entregues, será realizada única e exclusivamente pelo Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, após realizada a conferência e leitura dos códigos de barras dos comprovantes de entrega.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Curvelo, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Estevão Augusto V. Matos
Procurador Municipal
OAB/140 10 171 040
LUIZ PAULO GUIMARÃES



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo único
(a que se refere ao parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
RG:	CPF:
Telefone:	
Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado comprometo a efetuar a entrega dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2024, tendo ciência de que exercerei as seguintes tarefas: 1. Organizar logisticamente, por setor, quadra e lote, os carnês de IPTU; 2. Retornar das entregas e organizar os carnês não localizados na quadra correspondente; 3. Cumprir a escala de entregas, obedecendo o horário determinado pelo Coordenador; 4. Colher assinatura legível do munícipe. Em caso de rubrica ou na impossibilidade do munícipe assinar, inserir o nome por extenso; 5. Preencher diariamente o controle de entregas informando a data, bairro, setor, quadra e quantidade de carnês entregues; 6. Devolver às segundas-feiras, os controles de entregas, referentes a semana anterior, devidamente preenchidos; 7. Devolver semanalmente no balcão do Cine Teatro Virgínia, os canhotos dos carnês entregues, assinados com matrícula, datados e ordenados por setor; 8. Obedecer aos horários de entrega, observando a liberação da Chefia e do Secretário, das 8 horas às 19 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 16 horas, aos sábados; 9. Realizar a entrega dos carnês não localizados, numa segunda tentativa, na denominada "cata"; 10. Preencher corretamente o aviso de recebimento, no caso da impossibilidade de entrega, com motivo e as datas e hora das tentativas realizadas. Para execução das tarefas acima elencadas, o entregador deverá: 1. Providenciar transporte próprio para deslocamento até os bairros; 2. Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e em horário noturno nos dias úteis (para organização dos carnês); 3. Ter disposição e condição física para andar e percorrer grandes distâncias; 4. Conhecer os logradouros do Município;	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Saber lidar com pressão e cobranças;
6. Ter disponibilidade e autorização da chefia imediata;
7. Trabalhar em equipe.

CIÊNCIA DO SUPERIOR	ASSINATURA DO SERVIDOR
Data: ____/____/____ _____ Assinatura da chefia imediata Data: ____/____/____ _____ Assinatura Secretário	Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: ____/____/____ _____ Assinatura do servidor

Ant. Cab

JA